



# Município <sup>De</sup> **Palmital-PR**

Gestão 2025 - 2028

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025	DATA: 26/11/2025
---	------------------

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2025

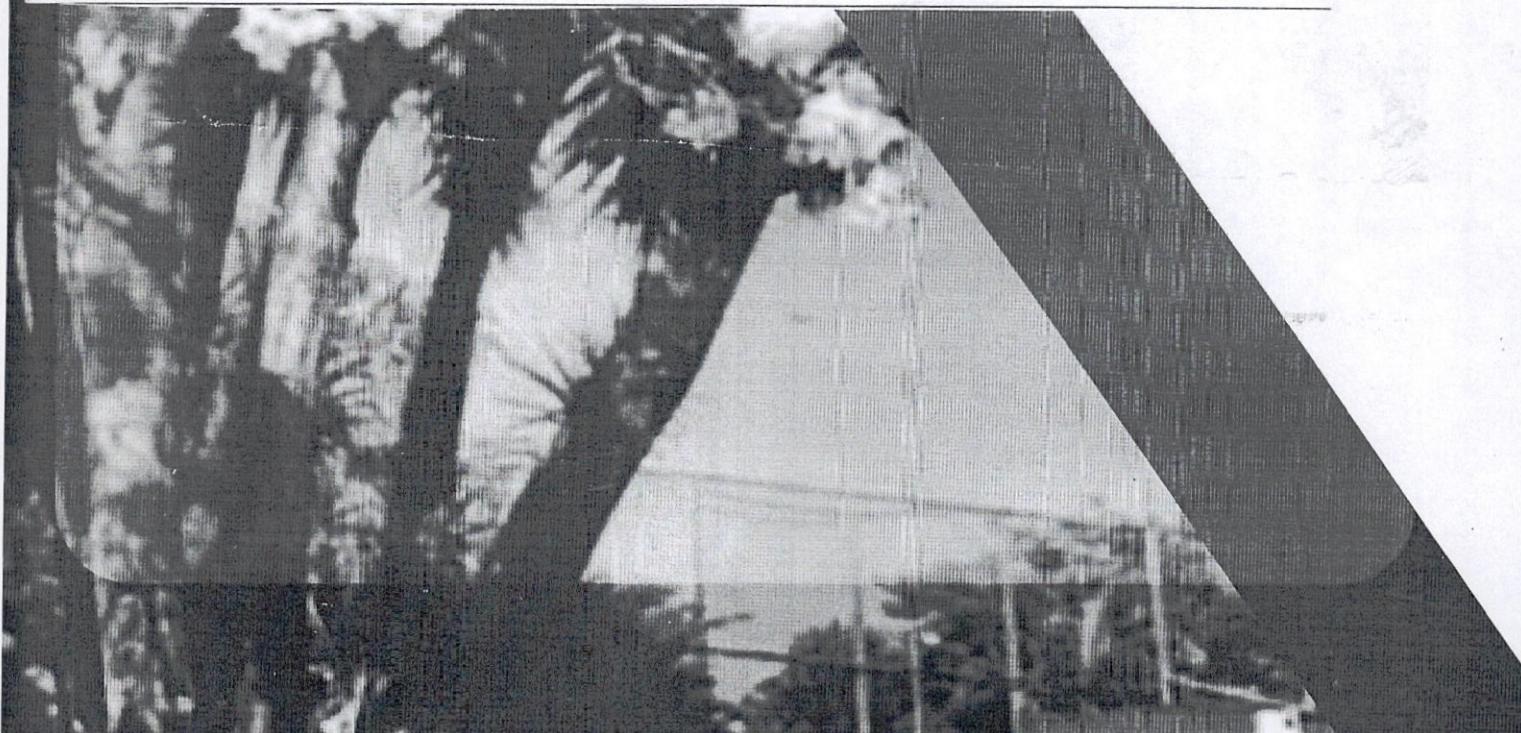
CNPJ: 45.177.087/0001-05

CONTRATADO: ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO Nº: 210/2025

VALOR: R\$ 18.549,20 (Dezoito mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICOS ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO- SONHO MÁGICO.





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000001

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO 56/2025</b>	<b>DATA: 07/11/2025</b>
Visão Geral	
<b>OBJETO: Processo de Licitação</b>	
Solicitação de contratação de Grupo Artístico Arte Encenada Produções Artísticas LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.177.087/0001-25.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	
<p>A presente solicitação tem por objetivo a contratação do Grupo Artístico Arte Encenada Produções Artísticas LTDA para a apresentação do espetáculo "Sonho Mágico" no evento de fim de ano do Município de Palmital/PR.</p> <p>Trata-se de um espetáculo exclusivo e original, concebido, produzido e executado com roteiro, figurinos, cenografia, sonoplastia e coreografias próprias, de titularidade artística e intelectual do grupo contratado, não podendo ser executado por terceiros, o que caracteriza inviabilidade de competição.</p> <p>O Grupo Arte Encenada possui ampla experiência e reconhecimento no setor cultural, com destaque em eventos públicos e privados em diversos municípios, sendo referência na execução de espetáculos temáticos de grande porte, especialmente aqueles destinados ao período natalino.</p>	
A contratação direta fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 74, inciso III – inexigibilidade de licitação para contratação de profissional ou grupo artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando for inviável a competição;</li><li>• Art. 6º, inciso XXXVI – definição de serviços técnicos especializados, de natureza singular.</li></ul>	
Além do enquadramento legal, o espetáculo traz benefícios sociais e culturais, tais como:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção do acesso à cultura de forma gratuita à população;</li><li>• Fortalecimento da identidade cultural local;</li><li>• Estímulo ao comércio e ao turismo durante o período natalino;</li><li>• Valorização do espaço público e integração entre famílias;</li><li>• Fomento à participação comunitária e ao espírito natalino.</li></ul>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 50.87

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

Assinatura



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000002

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A realização do espetáculo "Sonho Mágico" integra o calendário de eventos do município e representa um investimento na cultura e no bem-estar social, criando uma experiência única de lazer e encantamento para crianças, jovens, adultos e idosos.

Assim, diante da exclusividade artística, da inviabilidade de competição e da relevância cultural do evento, é plenamente justificável a contratação do Grupo Artístico Arte Encenada Produções Artísticas LTDA por inexigibilidade de licitação.

<b>Gestor:</b> Roberto Carlos Rossi (Prefeito do Município de Palmital-PR).	<b>Responsável:</b> Antonio Ferraz de Lima Neto
<b>Local de entrega:</b> Municipal de Palmital – PR	<b>Setor:</b> Departamento de Licitação
<b>Prazo de entrega:</b> Imediata	

## Considerações Finais

### Documentação anexa:

Orçamento

### Secretário ou funcionário responsável:

  
**DIEGO PADILHA DE JESUS**  
Secretário Municipal Administração



ARTE ENCENADA  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

**ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de **Palmital - PR**

Segue a proposta para ***Espetáculo de Fim de Ano - Sonho Mágico.***

Orçamento completo, com:

- 01 Espetáculo com o Tema: Sonho Mágico
- Som profissional
- Iluminação profissional
- Figurino especial
- Onibus palco
- Artistas caracterizados com o tema
- Cenário completo e efeitos visuais
- Deslocamento calculado incluso no orçamento (Ida e volta)

(Neste orçamento fica a cargo da prefeitura a alimentação dos artistas)

**VALOR R\$ 18.549,2**

**Orçamento válido por 30 dias**

**Maringá, 03 de Novembro de 2025**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS  
Data: 03/11/2025 08:31:29-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CNPJ: 45.177.087/0001-05

Arte Encenada Produções Artísticas LTDA.

📞 (44) 9.9975-1994

✉️ [comercial@arteencenada.com](mailto:comercial@arteencenada.com)

📍 Rua Caracas, 1884. Vila Moranguera - Maringá - Paraná



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000004

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A justificativa para a contratação está fundamentada neste documento, que demonstra a inviabilidade de competição no caso concreto, em razão da singularidade do objeto e da exclusividade da prestadora.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação da ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ n.º 45.177.087/0001-05) para a prestação de serviços de ESPETÁCULO DE FIM DE ANO – SONHO MÁGICO deverá ser processada por meio de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, <sup>1</sup> mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis <sup>2</sup> à garantia do cumprimento das obrigações.*

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000005

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, se satisfaz mediante a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, considerando um rito mais flexível, célere e com melhor aderência ao cenário de impossibilidade de competição.

## ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE

### Contratação de Empresa de Produções Artísticas – Espetáculo “Sonho Mágico”

A realização do espetáculo de fim de ano “Sonho Mágico” demanda a contratação de serviços especializados de produção artística, incluindo concepção cênica, direção, figurinos, cenografia, coreografias, efeitos visuais, criação de roteiro e ambientação temática integrada. Essas atividades exigem notória especialização técnica, domínio artístico específico e experiência comprovada no desenvolvimento de espetáculos culturais de grande porte.

A empresa Arte Encenada Produções Artísticas destaca-se no mercado regional pela execução de projetos culturais similares, apresentando identidade artística própria, equipe técnica qualificada e portfólio consolidado na criação de espetáculos temáticos de alta qualidade, fatores que conferem singularidade ao produto final entregado. O espetáculo proposto possui características autorais e metodologia própria de criação, impossibilitando sua replicação por outras empresas sem descharacterizar o conceito artístico original.

### Singularidade e Inviabilidade de Competição

A natureza cultural e artística da contratação caracteriza-se como serviço de reconhecida notória especialização, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo inviável a competição por envolver criação intelectual única, elementos cênicos exclusivos e identidade própria de execução.

A proposta apresentada pela Arte Encenada abrange concepção artística exclusiva para o evento, criada especificamente para o Município, o que reforça a singularidade do objeto e a incompatibilidade da comparação objetiva entre possíveis fornecedores.

Além disso, espetáculos dessa natureza são desenvolvidos por equipes com estilo artístico próprio, o que torna inadequada a competição por critérios meramente quantitativos ou formais, uma vez que o resultado cultural se vincula diretamente à estética, à autoria e à técnica do grupo responsável.

### Documentação Comprobatória

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000006

CNPJ: 75.680.025/0001-82

A exclusividade da ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS é atestada por declaração de exclusividade.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que tange aos preços, deve-se observar que a exigência de justificativa é imperiosa, a fim de que se evite o superfaturamento previsto no inciso III do art. 11 da Lei 14.133 de 2021. Nesse ponto, cabe registrar ainda o teor da Orientação Normativa AGU n.º 17, de 1º de abril de 2009:

*A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

Mediante o delineamento estabelecido, foi solicitada proposta comercial à Arte Encenada Produções Artísticas. Em análise à documentação apresentada, verifica-se que o valor ofertado encontra-se compatível com os preços usualmente praticados no mercado para espetáculos culturais de padrão equivalente, considerando a complexidade técnica do projeto, a originalidade artística envolvida, a necessidade de equipe especializada e os materiais cênicos utilizados.

A proposta apresentada reflete os custos inerentes à criação e execução do espetáculo "Sonho Mágico", abrangendo concepção autoral, figurinos, coreografias, cenografia, direção artística, iluminação e demais elementos exclusivos, o que justifica o valor global indicado. Observa-se, ainda, que produções artísticas com identidade própria possuem estrutura de custos singular, não sendo possível comparação objetiva entre fornecedores sem descharacterizar o conceito proposto.

Diante disso, conclui-se que o valor apresentado é razoável, proporcional e compatível com o serviço especializado e exclusivo a ser prestado, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, caracteriza-se plenamente a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- O espetáculo "Sonho Mágico" possui concepção artística autoral e singular, não podendo ser replicado por outras empresas sem a perda de sua identidade estética e técnica;
- A empresa Arte Encenada Produções Artísticas detém notória especialização e experiência comprovada na criação e execução de espetáculos culturais de porte similar, possuindo metodologia própria, equipe especializada e identidade artística exclusiva;



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000007

CNPJ: 75.680.025/0001-82

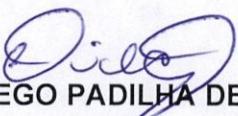
- A substituição por outro fornecedor seria inviável, pois descaracterizaria o conceito artístico originalmente proposto, além de comprometer a coerência estética e a qualidade do evento.

Considerando a singularidade do projeto artístico apresentado pela Arte Encenada, a especialização técnica que define o espetáculo como um produto intelectual único e a compatibilidade do valor proposto com os parâmetros de mercado para produções culturais semelhantes, verifica-se que a contratação direta representa a medida mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público para a realização do evento municipal de fim de ano.

A formalização da contratação da Arte Encenada Produções Artísticas garantirá a execução do espetáculo "Sonho Mágico" com qualidade técnica, coerência temática e entrega artística padronizada, assegurando à comunidade de Palmital-PR um evento cultural de alta relevância, capaz de promover integração social, valorização cultural e fortalecimento das ações institucionais do Município.

Assim, recomenda-se a formalização do contrato direto, com a devida publicidade nos termos legais.

Palmital/PR, 26 de novembro de 2025

  
DIEGO PADILHA DE JESUS  
Secretário de Administração



000008

## ARTE ENCENADA

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa Arte Encenada Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ:45.177.087/0001-05 , localizada na Rua: Caracas 1184, na cidade de Maringá - PR, vem por meio deste declarar que é, de fato, a autora, proprietária e única fornecedora dos serviços descritos neste documento e não há solução similar no mercado.

**Nome do serviço: "SONHO MÁGICO" - ESPETÁCULO ESPECIAL DE FIM DE ANO.**

**Descrição Resumida:** O fim de ano é uma das épocas mais esperadas pela população, um momento de reflexão, união e celebração. Naturalmente, as prefeituras buscam oferecer à comunidade um espetáculo natalino. Nossa proposta, entretanto, é inovadora: apresentar um espetáculo que mantém vivo o espírito do Natal (fé, amor e alegria), mas que é inclusivo e respeitoso com todas as crenças. Dessa forma, oferecemos ao município um espetáculo que celebra a magia do fim de ano sem símbolos religiosos mas com muita magia especial de amor e compaixão. O público vivencia a emoção, a beleza e a mensagem universal de união e esperança — valores presentes em todas as culturas.

Maringá, 10 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS  
Data: 13/10/2025 08:35:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 45.177.087/0001-05  
Arte Encenada Produções Artísticas LTDA.

📞 (44) 9.9975-1994

✉️ [comercial@arteencenada.com](mailto:comercial@arteencenada.com)

📍 Rua Caracas, 1884. Vila Morangueira - Maringá - Paraná



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
45.177.087/0001-05  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/02/2022

NOME EMPRESARIAL  
ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada \*)  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada \*)  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R CARACAS

NÚMERO  
1884

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.040-011

BAIRRO/DISTRITO  
VILA MORANGUEIRA

MUNICÍPIO  
MARINGÁ

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MYLENAKAROLINES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9975-1994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 15:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS 11185606980**  
**CNPJ: 45.177.087/0001-05**  
**NIRE: 41814116497**

**MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Roncador – PR, nascida aos 25/06/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07142841557 – Detran – PR., e inscrita no CPF/MF nº 111.856.069-80, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 1884, Casa, Vila Moranguera, CEP: 87.040-011, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Empresária **MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS 11185606980**, com sede na Avenida Doutor Mário Clapier Urbinati, nº 724, Bloco M, Apto. 22, Zona 07, CEP: 87.020-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41814116497 e no CNPJ sob o nº 45.177.087/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968, em consonância com o § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, constituindo-se no tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica de Empresário Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, e seu nome fantasia será **“ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS”**, conforme faculta a Lei 10.406/2002, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade continuará suas atividades em caráter unipessoal de sócio, constituindo-se em **sociedade limitada unipessoal**, de acordo com § 1º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído à sócia única:

<b>MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
--------------------------------------	----------------------	----------------------

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o endereço da empresa para a Rua Caracas, nº 1884, Vila Moranguera, CEP: 87.040-011, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se o ramo de atividade da empresa, para: **Serviços de animação em festas e eventos e entretenimento cômico, apresentações em espetáculo público a partir de técnicas de ilusionismos, produções teatrais e organização de feiras, congressos, exposições e festas e locação de brinquedos infláveis.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS 11185606980**  
**CNPJ: 45.177.087/0001-05**  
**NIRE: 41814116497**

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da transformação ora procedida, passa para tanto, a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida empresa, com o teor seguinte:

**ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**  
**CNPJ: 45.177.087/0001-05**

**CONTRATO SOCIAL**

**MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, natural de Roncador – PR. nascida aos 25/06/1999, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07142841557 – Detran – PR., e inscrita no CPF/MF nº 111.856.069-80, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 1884, Casa, Vila Morangueira, CEP: 87.040-011, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Resolve, adequar o seu contrato social ao novo tipo jurídico, o que faz mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**” e seu nome fantasia é “**ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**” e tem sede e domicílio na Rua Caracas, nº 1884, Vila Morangueira, CEP: 87.040-011, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objeto social o ramo de **Serviços de animação em festas e eventos e entretenimento cômico, apresentações em espetáculo público a partir de técnicas de ilusionismos, produções teatrais e organização de feiras, congressos, exposições e festas e locação de brinquedos infláveis.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 07 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado, assim distribuído à única sócia:

<b>MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS</b>	<b>50.000 Quotas</b>	<b>RS 50.000,00</b>
--------------------------------------	----------------------	---------------------

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS 11185606980  
CNPJ: 45.177.087/0001-05  
NIRE: 41814116497**

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica investida na função de **administradora da sociedade limitada unipessoal** a sócia única **MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS**, já qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do Nome Empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como endossos e avais de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da Lei.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia única na qualidade de administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a Título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderão ser designados administradores não sócios em cláusula específica ou em ato separado. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

**MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS 11185606980  
CNPJ: 45.177.087/0001-05  
NIRE: 41814116497**

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sócia única.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, realizar-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Os lucros poderão ser distribuídos à sócia única antes do encerramento do exercício, observando as regras da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 05 de agosto de 2025.

---

MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS



000014

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11185606980	MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS

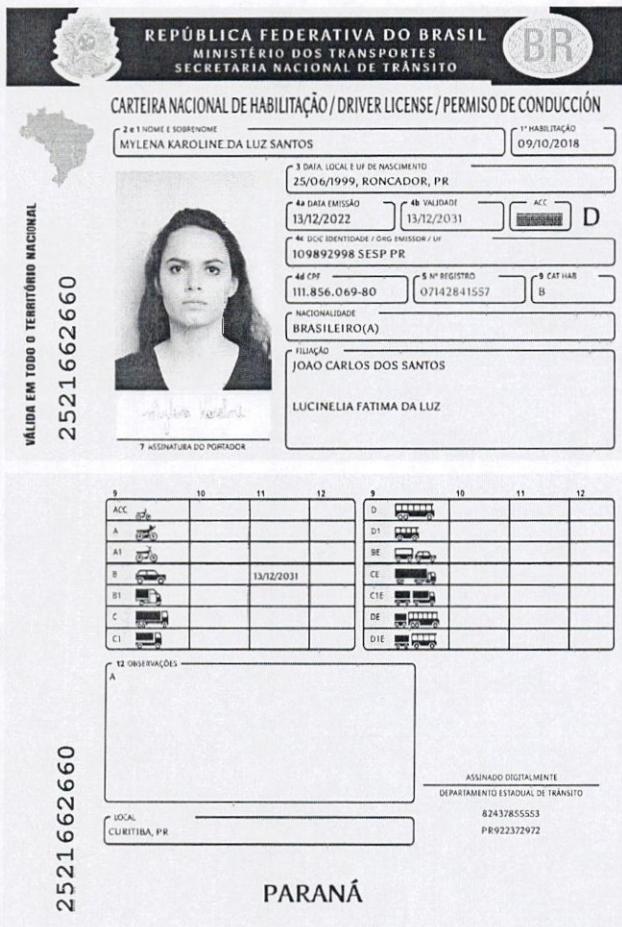


**JUCEPAR**  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2025 08:02 SOB N° 41213785891.  
PROTOCOLO: 252837568 DE 23/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512558842. CNPJ DA SEDE: 45177087000105.  
NIRE: 41213785891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2025.  
ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## QR-CODE

000015



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

I<BRA071428415<576<<<<<<<<<  
9906253F3112135BRA<<<<<<<<<6  
MYLENA<<KAROLINE<DA<LUZ<SANTOS

000016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTE ENCENADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.  
CNPJ: 45.177.087/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:54:46 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **2E05.E07A.7804.C2EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037824639-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.177.087/0001-05

Nome: **MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS 11185606980**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos N° 246259/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS**, CPF/CNPJ nº **111.856.069-80**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS**, CPF/CNPJ nº **45.177.087/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/09/2025**

Válida até: **16/12/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **35029D1AF74CFB41BDF1F01FDF0E770B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.177.087/0001-05

**Razão Social:** ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Endereço:** R CARACAS 1884 / VILA MORANGUEIRA / MARINGÁ / PR / 87040-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100520266450031704

Informação obtida em 22/10/2025 08:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 45.177.087/0001-05

**Razão social:** ARTE ENCENADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112111316450031791
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110207026450031753
03/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100520266450031704
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091610476450031780

Resultado da consulta em 28/11/2025 09:57:03

[Voltar](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000021



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.177.087/0001-05**Razão****Social:** ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA.**Endereço:**

R CARACAS 1884 / VILA MORANGUEIRA / MARINGÁ / PR / 87040-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2025 a 20/12/2025**Certificação Número:** 2025112111316450031791

Informação obtida em 28/11/2025 09:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.177.087/0001-05

Certidão nº: 54987953/2025

Expedição: 17/09/2025, às 16:09:16

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.177.087/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000023

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202509121242270014940

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 45.177.087/0001-05

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****000024****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 45.177.087/0001-05****Requerente: ARTE ENCENADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/09/2025 17:16:36, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 407289994

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CNPJ: Arte Encenada Produções Artísticas LTDA, estabelecida na Rua Caracas 1884, Vila Moranguera Maringá-PR, CNPJ 45.177.087/0001-05, foi nossa fornecedora de serviços;

- Fornecimento de palco com estrutura adequada para apresentações
- Som profissional, compatível com eventos de grande porte
- Iluminação profissional com recursos técnicos e cenográficos
- Equipe técnica e artística altamente qualificada, garantindo a segurança, organização e qualidade do evento para a Prefeitura da cidade de Rancho Alegre - PR, Apresentando espetáculo artístico referente ao Dia das Crianças em 11/10/2025. Os serviços foram executados com excelência, cumprindo integralmente todas as exigências contratuais, técnica, com profissionalismo e compromisso com a qualidade. Por ser verdade, firmamos a presente.

● Rancho Alegre, 22 de Outubro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE  
PEREIRA:7257236  
1949

Assinado de forma digital  
por FLAVIO HENRIQUE  
PEREIRA:72572361949  
Dados: 2025.10.22  
13:40:00 -03'00'

-----  
Assinatura do Representante Legal



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 45.177.087/0001-05 Inscrição Municipal: 315942

Endereço: CARACAS, 1884 - VILA MORANGUEIRA - RESIDÊNCIA "B" - 87040011

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

CPF/CNPJ: 75.771.246/0001-66

Endereço: VEREADOR JOAO FUZZETTI, 800 - CENTRO - 86910000

Telefone: Email: Município: Marumbi - PR

Discriminação dos serviços:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO " ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita no CNPJ nº 45.117.087/0001-05", PARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS NO MUNICIPIO DE MARUMBI-PR, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação 028/2025  
PM Marumbi-Pr.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Nu Pagamentos

Agencia: 0001

Conta: 1013446-8

ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PIX: 45.177.087/0001-05

Valor Total da NFS-e	R\$ 21.400,00
----------------------	---------------

Código de Tributação

120101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 21.400,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condisional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$21.400,00
Aliquota ISS ***	Valor ISS ***	Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 21.400,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal N° 1427/2012

\* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.eicity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



2 Y T W 0 7 E X M

Código de Verificação  
**2YTW07EXM**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA.

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 45.177.087/0001-05 Inscrição Municipal: 315942

Endereço: CARACAS, 1884 - VILA MORANGUEIRA - RESIDÊNCIA "B" - 87040011

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

CPF/CNPJ: 75.771.246/0001-66

Endereço: VEREADOR JOAO FUZZETTI, 800 - CENTRO - 86910000

Telefone: Email: Município: Marumbi - PR

Discriminação dos serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO E ATIVIDADES RECREATIVAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA A DATA DE 09/10/2025, CONTEMPLANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW DE ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS VIVOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS-PALCO EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, EXECUÇÃO DE PINTURA FACIAL, AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, EFEITOS VISUAIS, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 700 (SETECENTAS) CAIXAS DE CHOCOLATE ÀS CRIANÇAS PARTICIPANTES, BEM COMO TODO O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO, INCLUINDO EQUIPE TÉCNICA, TRANSPORTE E MONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS, DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, VISANDO PROPORCIONAR UM EVENTO LÚDICO, CULTURAL E INCLUSIVO À COMUNIDADE INFANTIL, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR.

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Nu Pagamentos

Agencia: 0001

Conta: 1013446-8

ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PIX: 45.177.087/0001-05

Valor Total da NFS-e R\$ 38.643,33

Código de Tributação  
120101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 38.643,33		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condisional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$38.643,33
Alíquota ISS ***		Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00		Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 38.643,33
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

\* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.eicity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



T N 5 Q K D V S Y

Código de Verificação  
**TN5QKDVSY**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA.

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 45.177.087/0001-05 Inscrição Municipal: 315942

Endereço: CARACAS, 1884 - VILA MORANGUEIRA - RESIDÊNCIA "B" - 87040011

Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

CPF/CNPJ: 75.829.416/0001-16

Endereço: AVENIDA BRASIL, 256 - CENTRO - PREFEITURA - 86290-000

Telefone: (43) 3540-1311 Email: Município: Rancho Alegre - PR

**Discriminação dos serviços:**

Show Especial de Animação do Dia das Crianças Data de 11 de Outubro de 2025 às 19h:00

1 Show de Animação com toda estrutura organizada

Som profissional

Iluminação profissional

Alcool

Brindes para as crianças mais

animadas

Efeitos visuais e cenário

temático

6 artistas

Equipe técnica

Deslocamento calculado incluso

Alimentação Inclusa

DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Nu Pagamentos

Agencia: 0001

Conta: 1013446-8

ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PIX: 45.177.087/0001-05

**Valor Total da NFS-e**

**R\$ 12.294,40**

**Valor de Tributação**  
120101 - Espetáculos teatrais.

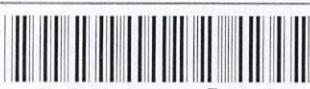
Valor Serviços R\$ 12.294,40		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condisional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 12.294,40
Alíquota ISS ***		Valor ISS ***		Valor ISS retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00		Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido <b>R\$ 12.294,40</b>
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá-PR	Resp. Recolhimento do ISS Prestador

**Outras informações:**

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

\* Alíquota e valor ISS definido no encerramento do PGDAS-D de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.eicity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



X G X Q J C 3 Q 1

Código de Verificação  
**XGXQJC3Q1**



000029

## ARTE ENCENADA

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

## DECLARAÇÃO - PROTEÇÃO TRABALHO DO MENOR

A empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 estabelecida na Av. Doutor Mário Clapier Urbinati, 724, zona 7, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.102.045/0001-72 neste ato representada por Wellington Gabriel Barboza de Oliveira, socio proprietário, CPF: [REDACTED], Rua Caracas 1884, Vila Morangueira, Maringá, vem por meio desta, DECLAR, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 14 de outubro de 2025.

CNPJ:23.102.045/0001-72

ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

(44) 9.9975-1994

comercial@arteencenada.com

Rua: Mario Clapier Urbinati 724 - Maringá - Paraná



000030

## MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2025INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.549,20 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 45.177.087/0001-05

<b>Dotações</b>					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	0620	030050412204012013	0000	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei nº. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 26/11/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Palmital**  
**Solicitação 264/2025**

**000031**

Equipamento

Página:1

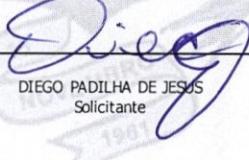
<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>264</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>26/11/2025</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Gerado</b>	
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS	<b>Número</b>	<b>0/2025</b>
<b>Local</b>			
6	Gabinete do Secretario de Administração		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
PALMITAL PARANÁ		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTISTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MAGICO

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
038950	ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MAGICO	UN	1,00	18.549,20	18.549,20
Execução do espetáculo - Sonho Mágico					
- Som Profissional - Iluminação Profissional - Figurino Profissional - Ônibus palco - Artistas caracterizados com o tema - Cenário completo e efeitos visuais - Deslocamento incluso					
					<b>TOTAL</b> 18.549,20
					<b>TOTAL GERAL</b> 18.549,20

  
DIEGO PADILHA DE JESUS

Solicitante



**Município de Palmital**  
**Solicitação 264/2025**

**000032**

Equiplano

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>264</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	26/11/2025	1
<b>Solicitante</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
Código	Nome		
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS	0/2025	
<b>Local</b>			
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	
PALMITAL PARANÁ			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTISTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MAGICO

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
038950	ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MAGICO	UN	1,00	18.549,20	18.549,20
	Execução do espetáculo - Sonho Mágico				
	- Som Profissional				
	- Iluminação Profissional				
	- Figurino Profissional				
	- Ônibus palco				
	- Artistas caracterizados com o tema				
	- Cenário completo e efeitos visuais				
	- Deslocamento incluso				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				
00620	00000 Recursos Ordinários (Lívres)				
	Do Exercício				
			1,00		18.549,20
				<b>TOTAL</b>	<b>18.549,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.549,20</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2013 18.549,20  
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E 18.549,20

DIEGO PADILHA DE JESUS  
Secretário Municipal de Administração

\* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio



MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Departamento de Licitações / Secretaria de Administração

**ASSUNTO:** Análise prévia à Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 152/2025

**EMENTA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO. POSSIBILIDADE. DOCUMENTAÇÃO SATISFATÓRIA. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO GRUPO ARTE ENCENADA. NATUREZA SINGULAR DO ESPETÁCULO "SONHO MÁGICO". INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

## 1. CONSULTA:

O Departamento de Licitações encaminha para análise desta Procuradoria Municipal o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, visando a contratação da empresa **ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a realização do espetáculo de fim de ano denominado "**Sonho Mágico**", conforme condições e especificações contidas no processo administrativo.

Constam nos autos, entre outros documentos:

- I) Memorando nº 56/2025 e Solicitação de Compra1;
- II) Justificativa da contratação e da Inexigibilidade;
- III) Proposta da futura contratada no valor de R\$ 18.549,20 [dados da imagem];
- IV) Documentação de exclusividade e titularidade artística;
- V) Documentação de regularidade da empresa;
- VI) Minuta contratual e despachos pertinentes.

É o relatório.



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000034

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 (antigo art. 38 da Lei 8.666/93), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da conveniência e oportunidade da presente contratação, que é discricionariedade do Gestor Público.

No entanto, a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar a legalidade do feito e recomendar providências para salvaguardar a Administração e o erário público.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade.

### 2.1. Da licitação: da inexigibilidade da licitação

Versa o presente processo sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos e produção de espetáculo exclusivo. A fundamentação legal invocada é a Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 74, que trata dos casos de inviabilidade de competição.

Dispõe o referido dispositivo legal:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais (...) ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

A inexigibilidade de licitação, quando caracterizada pela inviabilidade de competição, libera a Administração do rito da disputa, mas exige o cumprimento das etapas de instrução processual previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 (formalização da demanda, justificativa de preço, razão da escolha, etc.).

Analisando detidamente os autos, verifica-se que a justificativa apresentada pelo Departamento solicitante demonstra a singularidade do objeto. O espetáculo "Sonho Mágico" é descrito como uma produção de "concepção artística autoral e singular, não podendo ser replicado por outras empresas sem a perda de sua identidade estética e técnica"





# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000035

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Destaca-se ainda que:

**1) Da Exclusividade:** A empresa Arte Encenada Produções Artísticas LTDA detém a titularidade artística e intelectual do espetáculo, possuindo roteiro, figurinos e cenografia próprios<sup>5</sup>. O processo traz menção à "declaração de exclusividade", o que atende ao requisito legal de que o serviço só pode ser prestado por este fornecedor específico, inviabilizando a competição (Art. 74, I e II).

**2) Da Natureza do Serviço:** Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e artística, com benefícios sociais e culturais, como a "valorização do espaço público e integração entre famílias" e o "fomento ao espírito natalino".

Quanto à consagração e reconhecimento, o documento justificativo aponta que o grupo possui "ampla experiência e reconhecimento no setor cultural", sendo referência em espetáculos temáticos natalinos. Conforme doutrina administrativista, a consagração é fator de relatividade, devendo prevalecer a natureza artística e a aptidão do grupo para atender às necessidades específicas da administração municipal naquele evento.

**3) Da Justificativa do Preço:** A instrução processual deve demonstrar que o preço é compatível com o mercado. Conforme a justificativa anexada, o valor de R\$ 18.549,20 foi analisado pelo setor competente, que concluiu ser "compatível com os preços usualmente praticados no mercado para espetáculos culturais de padrão equivalente, considerando a complexidade técnica do projeto".

Argumenta-se ainda que, por se tratar de produção com identidade própria e estrutura de custos singular, a comparação objetiva é dificultada, mas o valor apresenta-se razoável e proporcional aos elementos exclusivos (cenografia, figurinos, elenco) entregues.

Desta forma, os elementos essenciais para a contratação direta por inexigibilidade (inviabilidade de competição, exclusividade do objeto artístico e justificativa de preço) encontram-se presentes na instrução processual.

## 2.2. Do contrato

A minuta contratual e a formalização do ato devem observar as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Resta, ainda, a necessidade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou meio oficial equivalente do município, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da referida lei, para eficácia e publicidade do ato, ressalvadas ainda as exceções previstas no art. 176 para município com menos de 20 (vinte) mil habitantes que é o caso de Palmital-PR



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000036

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação apresentada que atesta a exclusividade e a natureza artística singular do objeto, esta Procuradoria se manifesta pela **POSSIBILIDADE** da contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a devida publicação do ato de ratificação e do extrato contratual nos meios oficiais para garantir a eficácia jurídica.

É o parecer.

Palmital - PR, 26 de Novembro de 2025

  
DANILO AMORIM SCHREINER  
Procurador do Município  
OAB/PR 46.945



# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000037

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO.

Com fundamento nas informações constantes no memorando da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a Empresa - ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 45.177.087/0001-05, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/11/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL



000038

# MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO, artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2025, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 34/2025**, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 34/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 45.177.087/0001-05.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/11/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**INEXIGIBILIDADE 34/2025**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.549,20 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 Dias

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 45.177.087/0001-05

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	0620	030050412204012013	0000	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 26/11/2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO.

Com fundamento nas informações constantes no memorando da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a Empresa - ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 45.177.087/0001-05, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/11/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM

DE ANO - SONHO MÁGICO, artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 152/2025, INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 34/2025, atende a todos os requisitos do Conforme artigo 74, caput, e inciso III - F da Lei n. 14.133/21.

000040

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 34/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa - ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 45.177.087/0001-05.  
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 26/11/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**EDF5ACEB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000041

AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

## Visualizar Ato Administrativo

[Base](#)**Base:** Ato Administrativo[Visualizar](#)**Informações****Emitente:** MUNICÍPIO DE PALMITAL**Identificador:** 4696923/1**Tipo Documento:** Inexigibilidade**Subentidade:****Número:** 34**Ano:** 2025**Data da Assinatura:** 26/11/2025**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO**Assunto:** Inexigibilidade;**Dados da Publicação**

Data	Título	Número	Páginas	Link
27/11/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3415	EDF5ACEB	<a href="#">Ver Publicação</a>

**Arquivo(s)**

Principal/Anexo	Nome	<a href="#">Baixar</a>
Principal	Prefeitura Municipal de Palmital.pdf	<a href="#">Baixar</a>

[Voltar](#)**Usuário Logado:** ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO**Emitente Logada:** MUNICÍPIO DE PALMITAL

# MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

**CNPJ: 75.680.025/0001-82**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR – Fone: (42) 3657-1222



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 34/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** ARTE ENCENADA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R CARACAS, 1884 - CEP: 87040011 - Bairro: Vila Moranguera, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.177.087/0001-05, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO

**DATA DO CONTRATO:** 28/11/2025 (vinte e oito dias de novembro de 2025)

**VIGÊNCIA:** 26/01/2026 (vinte e seis dias de janeiro de 2026).

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.549,20 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2025 - P.I. 34/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N° 34/2025  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 152/2025  
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

**CONTRATADO:** ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R CARACAS, 1884 - CEP: 87040011 - Bairro: Vila Morangueira, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.177.087/0001-05, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora MYLENA KAROLINE DA LUZ SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO ARTE ENCENADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE FIM DE ANO - SONHO MÁGICO

**DATA DO CONTRATO:** 28/11/2025 (vinte e oito dias de novembro de 2025)

**VIGÊNCIA:** 26/01/2026 (vinte e seis dias de janeiro de 2026).

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.549,20 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:  
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli  
Código Identificador:D4ACA316

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2025. Edição 3418

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>